



LEI Nº 359/2025

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

10 301 4280 2059 Manutenção das ações de saúde custeadas com recursos de emendas parlamentares federais.

Fonte: 27063110 Transferências Especial da União

3390.30 99 Material de consumo 425.000,00

TOTAL 425.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a **LDO 2025** e o **PPA 2022/2025**, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 24 DE MARÇO DE 2025.



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

